

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

Em 3 de julho de 2019, pelas 9 horas e 25 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 10 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Informações;**
2. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
3. **Apreciação e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**
 - Proposta de Lei n.º 200/XIII/4.ª (GOV) - Altera o regime jurídico da realização das perícias médico-legais e forenses;**
Relatora - Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)

Proposta de Lei n.º 205/XIII/4.ª (GOV) - "Aprova o regime jurídico do acesso ao direito e aos tribunais";
Relatora: Deputada Emília Cerqueira (PSD)

Projeto de Lei n.º 1232/XIII/4.ª (BE) - "Determina a alteração do Regime Jurídico das Custas Judiciais de forma a garantir um acesso mais alargado aos tribunais pelos trabalhadores, pelos trabalhadores precários e pela generalidade dos cidadãos (14.ª alteração ao Regulamento das Custas Processuais)";
Relatora: Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)

Projeto de Lei n.º 1233/XIII/4.ª (PCP) - "Garante o acesso ao direito e aos tribunais";
Relatora: Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)

Projeto de Lei n.º 1234/XIII/4.ª (PCP) - "Altera o Código do Processo Civil estabelecendo um regime de impenhorabilidade da habitação própria e permanente e fixando restrições à penhora e à execução de hipoteca";
Relatora: Deputada Emília Cerqueira (PSD)

Projeto de Lei n.º 1235/XIII/4.ª (PCP) - "Altera o regime jurídico do processo de inventário reforçando os poderes gerais de controlo do juiz";
Relatora: Deputada Emília Cerqueira (PSD)

Projeto de Lei n.º 1237/XIII/4.ª (CDS-PP) - "Aprova o regime do acesso ao Direito aos Tribunais, revogando a Lei n.º 34/2004, de 29 de julho";
Relator: Deputado Fernando Anastácio (PS)

Projeto de Lei n.º 1215/XIII/4.ª (NINSC) - "Procede à oitava alteração à Lei de Financiamento dos Partidos Políticos, Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e à terceira alteração à Lei dos Partidos Políticos, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto e aprova o Regime Jurídico das Fundações e Associações de Partidos Políticos";
Relator: Deputado Pedro Delgado Alves (PS)

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

4. Nova apreciação na generalidade do Projeto de Lei n.º 720/XIII/3.ª (PS) - "Estabelece o regime aplicável à cobrança extrajudicial de créditos vencidos e às empresas que se dedicam a essa atividade" - votação da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS em 12 de fevereiro de 2019;
5. Fixação da redação final de textos aprovados, designadamente:
Texto que "Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria" - [Proposta de Lei n.º 175/XIII/4.ª (GOV)];

Texto que "Atribui novas competências ao Tribunal da Propriedade Intelectual, procedendo à oitava alteração à Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto" - [Projeto de Lei n.º 1028/XIII/4.ª (CDS-PP)];

Texto que procede à "Cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1981 e 1985" - [Proposta de Lei n.º 191/XIII/4.ª (GOV)];

Texto que procede à "Décima sexta alteração ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho" - [Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.ª (GOV)];

6. Discussão dos seguintes Projetos de Resolução:
1617/XIII/3.ª (PCP) - "Criação de uma Escola de Formação para os Serviços Prisionais";
2170/XIII/4.ª (PCP) - "Recomenda ao Governo a adoção de medidas que garantam a modernização e o controlo público da rede de comunicações de emergência do Estado";
1983/XIII (PSD) - "Recomenda ao Governo que proceda à regulamentação do setor de atividade das Chaves e Sistemas de Segurança";
7. Apreciação e votação de relatórios finais de petições, designadamente:
Petições n.º 537/XIII/4.ª - "Solicita revogação do Capítulo VI do Título I do Livro II do Código Penal, relativo aos crimes contra a honra";
Petição n.º 630/XIII/4.ª - "Solicitam a revogação dos artigos 184.º e 328.º do Código Penal";
Relator - Deputado Pedro Delgado Alves (PS)
Petição n.º 568/XIII/4.ª - "Solicita a adoção de medidas com vista à promoção da igualdade de género na paternidade e na maternidade";
Relatora - Deputada Catarina Marcelino (PS);
Petição n.º 583/XIII/4.ª - "Solicitam alteração legislativa com vista à inclusão do Duque de Bragança na Lei do Protocolo do Estado";
Relator - Deputado Telmo Correia (CDS-PP)
Petição n.º 623/XIII/4.ª - "Solicitam a adoção de medidas contra a deslocalização dos serviços de registo sítos na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 11, Lisboa";
Relator: Deputado José Manuel Pureza (BE)
Petição n.º 626/XIII/4.ª - "Contra a prática dos crimes de usurpação de funções de

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

- advogado nos Tribunais em Portugal";
8. **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
- Proposta de Lei n.º 147/XIII/2.ª (GOV) - Aprova o Estatuto do Ministério Público"; (CONTINUAÇÃO)
 - Proposta de Lei n.º 167/XIII/4.ª (GOV) - Altera o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
 - Proposta de Lei n.º 168/XIII/4.ª (GOV) - Altera regimes processuais no âmbito da jurisdição administrativa e tributária;
9. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
10. **Apreciação e votação das atas n.ºs 54 a 62, (correspondentes às reuniões da Comissão de 5 a 27 de junho de 2019);**
11. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), foram comunicadas as seguintes iniciativas legislativas:

PROJETOS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	NOMEAÇÃO RELATOR	CONSULTAS A PROMOVER
PJL 1239/XIII/4.ª (PS)	Procede ao reforço do quadro sancionatório e processual em matéria de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, cumprindo a Diretiva n.º 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e estabelece deveres de informação e de bloqueio automático de sites contendo pornografia de menores ou material conexo	N/A	N/A
PJL 1241/XIII/4.ª (PCP)	Elimina as desigualdades na atribuição do suplemento de fixação ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional em funções nas regiões autónomas (2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro)	N/A	N/A

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º AUTOR	ASSUNTO	DECISÃO SOBRE APRECIÇÃO EM COMISSÃO OU EM PLENÁRIO
PJR 2233/XIII/4.ª (BE)	Pela integração, sem perda salarial, do suplemento de recuperação processual no salário dos oficiais de justiça	Discussão em Comissão, a requerimento do GP do BE

Relativamente às iniciativas legislativas que baixaram à Comissão, o Senhor Presidente recordou que a Conferência de Líderes já fechara os agendamentos para as reuniões plenárias futuras até ao final da sessão legislativa, não estando agendada a discussão dessas iniciativas, razão pela qual não se justificava a designação de Deputado relator nem a emissão dos respetivos pareceres

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

No terceiro ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:

[Proposta de Lei n.º 200/XIII/4.ª \(GOV\)](#) - Altera o regime jurídico da realização das perícias médico-legais e forenses, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do PCP e do PEV;

[Proposta de Lei n.º 205/XIII/4.ª \(GOV\)](#) - Aprova o regime jurídico do acesso ao direito e aos tribunais, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do PCP e do PEV;

[Projeto de Lei n.º 1232/XIII/4.ª \(BE\)](#) - Determina a alteração do Regime Jurídico das Custas Judiciais de forma a garantir um acesso mais alargado aos tribunais pelos trabalhadores, pelos trabalhadores precários e pela generalidade dos cidadãos (14.ª alteração ao Regulamento das Custas Processuais), que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do PCP e do PEV;

[Projeto de Lei n.º 1233/XIII/4.ª \(PCP\)](#) - Garante o acesso ao direito e aos tribunais, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do PCP e do PEV;

[Projeto de Lei n.º 1234/XIII/4.ª \(PCP\)](#) - Altera o Código do Processo Civil estabelecendo um regime de impenhorabilidade da habitação própria e permanente e fixando restrições à penhora e à execução de hipoteca, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do PCP e do PEV;

[Projeto de Lei n.º 1235/XIII/4.ª \(PCP\)](#) - Altera o regime jurídico do processo de inventário reforçando os poderes gerais de controlo do juiz, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do PCP e do PEV;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

Relativamente ao [Projeto de Lei n.º 1237/XIII/4.ª \(CDS-PP\)](#) - Aprova o regime do acesso ao Direito e aos Tribunais, revogando a Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, o respetivo relator, Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) comunicou que, estando afastada a possibilidade de discussão e votação na generalidade em sessão plenária, por deliberação da Conferência de Líderes que fixou já todos os agendamentos até ao final da Legislatura, não emitiria parecer sobre a iniciativa.

Por último, procedeu-se ao adiamento, para a reunião seguinte, da apresentação do parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 1215/XIII/4.ª \(NINSC\)](#) - Procede à oitava alteração à Lei de Financiamento dos Partidos Políticos, Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e à terceira alteração à Lei dos Partidos Políticos, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto e aprova o Regime Jurídico das Fundações e Associações de Partidos Políticos, a pedido do respetivo relator, Deputado Pedro Delgado Alves (PS).

No quarto ponto, que consistia na nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 720/XIII/3.ª \(PS\)](#) - Estabelece o regime aplicável à cobrança extrajudicial de créditos vencidos e às empresas que se dedicam a essa atividade, que baixara a esta Comissão sem votação, no dia 19 de janeiro de 2018, o Senhor Presidente recordou que, após um primeiro agendamento da nova apreciação desta iniciativa, foram apresentadas propostas de substituição integral da iniciativa pelo proponente, em 12 de fevereiro de 2019, tendo a sua discussão e votação sido agendadas para a reunião da Comissão de 13 de fevereiro de 2019. Todavia, atenta a posição maioritariamente expressa na reunião da Comissão dessa data, contrária à possibilidade de promoção de consultas sobre a proposta substitutiva, por se ter considerado tratar-se de texto com sentido significativamente diverso do do texto inicial, a conclusão foi que tal inviabilizaria o aproveitamento do processo legislativo anterior. Não foi esse, porém, o entendimento do proponente, que solicitou, de novo, o agendamento da nova apreciação.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) usou da palavra e, não obstante ter defendido manter-se na proposta grande parte do regime inicialmente proposto, mas considerando a oposição anteriormente expressa e a impossibilidade temporal de debate tendo em vista a conclusão do processo, indicou que o Grupo Parlamentar do PS retiraria a sua iniciativa junto da Mesa da Assembleia da República, nos termos do

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.^a SL

disposto no n.º 1 do artigo 122.º do RAR, ficando sem efeito o agendamento em Comissão.

No ponto seguinte, dando cumprimento ao disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, foi fixada por unanimidade, na ausência do PEV, a redação final dos seguintes textos aprovados,:

Texto que «Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria» - [[Proposta de Lei n.º 175/XIII/4.^a \(GOV\)](#)], tendo sido aceites as sugestões da Informação n.º 100/DAPLEN/2019, de 27 de junho, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto, com exceção das previstas para a alínea k) do n.º 5 e para a alínea m) do n.º 6 do artigo 2.º, que foi deliberado aperfeiçoar nos seguintes termos: N.º 5, alínea k): «*Estabelecer como condição necessária ao embarque que, antes do transporte, é elaborado um registo do qual consta a identificação e o número de armas e munições, certificado pelos elementos responsáveis pela escolta da PSP, devendo estes apor um selo de segurança nas embalagens em que aquelas se encontrem armazenadas*»; N.º 6, alínea m): «*Estabelecer que são elaborados pelo comandante do navio e pelo coordenador de equipa registos autónomos, e que ambos devem ser enviados às entidades competentes.*»

Texto que «Atribui novas competências ao Tribunal da Propriedade Intelectual, procedendo à oitava alteração à Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto» [[Projeto de Lei n.º 1028/XIII/4.^a \(CDS-PP\)](#)], tendo sido aceites as sugestões da Informação n.º 117/DAPLEN/2019, de 27 de junho, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto, com as seguintes adaptações, também deliberadas por unanimidade: no título da iniciativa deve constar «**Confere** novas competências ao Tribunal da Propriedade Intelectual, procedendo à oitava alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto»; no proémio do artigo 1.º deve constar: «A presente lei procede à oitava alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário (...) alterada (...) pelas Leis n.ºs 19/2019, de 19 de fevereiro, e 27/2019, de 28 de março, **conferindo** novas competências (...).»

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.^a SL

Texto que procede à «Cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1981 e 1985» [[Proposta de Lei n.º 191/XIII/4.^a \(GOV\)](#)], tendo sido aceites todas as sugestões da Informação n.º 121/DAPLEN/2019, de 2 de julho, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto.

Por solicitação do Grupo Parlamentar do PS, através do Senhor Deputado Fernando Anastácio, procedeu-se ao adiamento, para a reunião seguinte, da fixação da redação final do Texto que procede à «Décima sexta alteração ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho» [[Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.^a \(GOV\)](#)].

No sexto ponto, foram discutidos os Projetos de Resolução n.ºs [1617/XIII/3.^a \(PCP\)](#) - «Criação de uma Escola de Formação para os Serviços Prisionais»; [2170/XIII/4.^a \(PCP\)](#) - «Recomenda ao Governo a adoção de medidas que garantam a modernização e o controlo público da rede de comunicações de emergência do Estado»; e [1983/XIII \(PSD\)](#) «Recomenda ao Governo que proceda à regulamentação do setor de atividade das Chaves e Sistemas de Segurança».

O Projeto de Resolução n.º 1617/XIII/4.^a (PCP) – «Criação de uma Escola de Formação para os Serviços Prisionais», deu entrada na Assembleia da República em 16 de maio de 2018, tendo baixado à Comissão na mesma data, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República. Inicialmente, a solicitação do proponente, foi dado conhecimento à Mesa da Assembleia da República da intenção do proponente de discussão do Projeto pelo Plenário. Subsequentemente, o proponente solicitou o agendamento da discussão em Comissão, que foi agendado para a reunião de 3 de julho de 2019.

Intervieram na discussão, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados António Filipe (PCP), Filipe Neto Brandão (PS), José Manuel Pureza (BE), Carlos Peixoto (PSD) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) fez a apresentação da iniciativa, manifestando a sua estranheza por não existir na estrutura da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) uma Direção de Formação para Guardas Prisionais, ao contrário



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

do que sucede para as Forças de Segurança (PSD, GNR e PJ), que dispõem de várias escolas de formação que funcionam em instalações permanentes. Recordou que quando a questão se colocara, no início do último curso para os Guardas recrutados, fora adiantada como razão para essa lacuna a inexistência de um sítio para a realização da formação. Considerou que tal motivo não seria suscetível de justificar a ausência de um local permanente de formação, até porque se trata de corpo profissional sem a dimensão da GNR, PSP ou PJ, todas com grandes escolas de formação. Assinalou que, mesmo que o número de estabelecimentos prisionais não aumente (por serem suficientes os existentes), aquele corpo profissional vai necessitando de renovação, atenta a sua diminuição por processos de reforma e pelo envelhecimento dos profissionais, sendo conveniente a estabilidade de uma escola própria de formação dentro da DGRSP, em local aparentemente não difícil de encontrar, uma vez que, a título de exemplo, o Estabelecimento Prisional de Castelo Branco tem instalações devolutas e utilizáveis, com possibilidade de ali ser instalado um Centro de Formação Permanente dos Guardas Prisionais, quer para formação inicial, quer para formação contínua. Concluiu assim que o Projeto de Resolução apontava para uma solução viável, conveniente e correspondente a uma necessidade.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) saudou o proponente pela iniciativa, mas manifestou dúvidas sobre a dimensão do universo dos formandos que poderia fazer questionar a especificidade de um centro de formação dedicado tão-somente a estes profissionais. Lembrou a existência, há muito, de um centro de formação penitenciário em Caxias e observou que existe um Diretor de Formação na orgânica da DGRSP. Concluiu com a consideração de que a escola de formação poderia ser pensada não apenas para os guardas prisionais, mas também para outros agentes do sistema prisional, devendo assim ser assegurada uma estrutura que preste formação a todos esses profissionais.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) considerou o Projeto de Resolução muito oportuno, declarando acompanhar as suas recomendações, não obstante compreender as dúvidas sobre a permanência de necessidades formativas, em face do não recrutamento periódico de guardas prisionais, mas recordou que as necessidades formativas extravasavam tal período inicial de exercício de funções e deveriam incluir



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

um universo mais vasto, com a programação de ofertas de formação para todos os profissionais do sistema prisional.

O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) saudou o proponente e considerou vergonhosa a inexistência de instalações físicas para dar formação a recrutados em áreas essenciais do Estado, observando ser essencial criar condições mínimas para que os guardas prisionais estejam preparados e habilitados ao exercício das suas funções. Recordou que desde 2013 a matéria da formação pertencia exclusivamente à Direção de Serviços de Recursos Humanos da DGRSP, sendo pois competência exclusiva do Governo, o que apontava para a conclusão de que só o executivo poderia saber se deveria ser instituída uma escola ou antes uma solução alternativa que atinja o mesmo fim e que seja exequível e viável. Observou que, vinculando o Governo a esta solução, o Projeto mereceria, na votação em Plenário, a abstenção do PSD.

A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) saudou o PCP pela iniciativa, que considerou pertinente, recordando que a formação está há muito arredada da profissão (assim o demonstram queixas dos guardas prisionais), razão por que o CDS acompanhava o Projeto, independentemente da solução concreta que viesse a merecer o problema, que não era motivo suficiente para não acompanhar plenamente a iniciativa.

No final do debate, o Senhor Deputado António Filipe (PCP) congratulou-se com a discussão havida, que parecia possibilitar a aprovação de um Projeto de Resolução a ter execução na próxima Legislatura. O Senhor Presidente associou-se às felicitações pela iniciativa.

O Projeto de Resolução n.º 2170/XIII/4.ª (PCP) – «Recomenda ao Governo a adoção de medidas que garantam a modernização e o controlo público da rede de comunicações de emergência do estado», deu entrada na Assembleia da República em 15 de maio de 2019, tendo baixado à Comissão no dia 20 de maio de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

Intervieram na discussão, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados Jorge Machado (PCP), Filipe Neto Brandão (PS), Emília Cerqueira (PSD), Sandra Cunha (BE), Luís Marques Guedes e Carlos Peixoto (PSD), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) fez a apresentação da iniciativa, explicitando que o Projeto de Resolução sublinhava a importância da rede de comunicações de emergência do Estado e a necessidade de promover a efetiva integração de todas as forças e serviços de segurança e de todos os agentes de proteção civil. Nesse âmbito, recordou a audição realizada em Comissão, na semana anterior, do Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 3458/2019 para apresentar as soluções tecnológicas para as comunicações de emergência em Portugal, a partir de 1 de julho de 2021, que veio confirmar as preocupações e críticas feitas pelo Grupo Parlamentar do PCP em relação à opção - tomada pelos Governos do PS, PSD e CDS-PP - de criar uma Parceria Público-Privada para a conceção, gestão e manutenção do SIRESP, deixando-a nas mãos de privados, concluindo pela necessidade de assegurar, por um lado, o controlo público (a 100%) da rede de comunicações de emergência, e, por outro lado, a respetiva modernização, recomendando para tanto uma articulação com as Forças Armadas. Alertou ainda para uma outra preocupação, não expressa no Projeto de Resolução, relacionada com a perspetiva de catástrofe sísmica e a fragilidade existente em termos de comunicações de emergência.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) começou por referir que, entre a propositura do Projeto de Resolução e a sua apresentação, fora aprovada, por Decreto-Lei, a transferência para a esfera pública da rede de comunicações de emergência (SIRESP) e assegurada a sua modernização, através de uma série de investimentos, pelo que o Grupo Parlamentar do PS considerava que o escopo do Projeto de Resolução já estava cumprido nas suas duas vertentes: a do controlo Público e a da modernização da rede.

A Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD) concordou que a aquisição por parte do Estado do restante capital do SIRESP entretanto ocorrida tornou extemporâneo o Projeto de Resolução. Acrescentou, todavia, que as preocupações manifestadas pelo Grupo Parlamentar do PCP eram transversais e comuns a todos os Grupos

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

Parlamentares, apenas não podendo concordar com a insistência do PCP em tornar público o sistema de comunicações de emergência (SIRESP), independentemente da sua eficiência e dos custos inerentes. Concluiu dizendo que mais importante do que tudo era a capacidade de resposta, e não a titularidade pública ou privada dessa rede. Informou, por último, que o PSD estaria disponível para votar favoravelmente a iniciativa se o PCP aceitasse retirar a parte final do ponto 1 «*sem dependência de meios de terceiros*», bem como substituir, na alínea *b*) do ponto 2, a referência ao «*sistema de comunicações por satélite*» por «*ondas artesianas*».

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) fez também uma sugestão de melhoria da parte final do texto da alínea *c*) do ponto 2 da iniciativa, propondo o seguinte: onde se lê «... *assegurando a respetiva manutenção.*», deve ler-se «... *assegurando a operacionalidade permanente.*» Mais propôs que se eliminasse a referência «*diesel*», na mesma alínea.

A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) recordou que o Grupo Parlamentar do BE defendia há muito tempo o controlo público da rede de comunicações de emergência, o que se tornara uma realidade com a publicação do Decreto-Lei, mas chamou a atenção para a necessidade de fiscalizar a vertente da modernização e da capacidade de resposta da rede. Concluiu dizendo concordar, no essencial, com o Projeto de Resolução apresentado.

A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) considerou que o Projeto de Resolução tinha alguma pertinência, mas que fora ultrapassado por alguns dos acontecimentos mais recentes. Referiu que as preocupações manifestadas eram comuns a todos os Grupos Parlamentares e que os problemas identificados teriam de ser urgentemente tratados, de forma a pôr o SIRESP a funcionar devidamente e a torná-lo operacional.

No final do debate, o Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) agradeceu as intervenções sobre o Projeto de Resolução apresentado, que considerou que comprovavam a sua pertinência. Sobre as propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD disse não concordar com a eliminação da parte final do ponto 1 - «sem dependência de meios de terceiros» -, por entender que o Estado tinha



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

capacidade para criar essa rede de comunicações de emergência, não podendo ficar na dependência de privados. Aceitou acrescentar a referência «feixes artesianos», mas sem substituir o sistema de comunicações por satélite, bem como a sugestão de melhoria do Senhor Deputado Luís Marques Guedes relativamente à alínea c) do ponto 2 do Projeto. Em conclusão, reiterou que, apesar de ter sido apresentado em 15 de maio, o Projeto de Resolução mantinha toda a atualidade e pertinência e informou que o Grupo Parlamentar do PCP iria substituir o texto do Projeto de Lei no sentido de acolher as propostas aceites em resultado da discussão em Comissão.

O Projeto de Resolução n.º 1983/XIII/4.ª (PSD) – «*Recomenda ao Governo que proceda à regulamentação do setor de atividade das Chaves e Sistemas de Segurança*», deu entrada na Assembleia da República em 13 de fevereiro de 2019, tendo baixado à Comissão no dia 14 de fevereiro de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República. Na reunião da Comissão de 20 de fevereiro de 2019, o proponente indicou que ponderava retirar o Projeto, pelo que a sua discussão em Comissão não foi agendada, tendo ficado a aguardar aquela decisão.

Mantendo-se a iniciativa, a discussão teve lugar na presente reunião, nela tendo intervindo, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados Joel Sá (PSD), Filipe Neto Brandão (PS), Vânia Dias da Silva (CDS-PP), António Filipe (PCP) e José Manuel Pureza (BE) que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Joel Sá (PSD) fez a apresentação da iniciativa, explicitando que o setor das chaves e sistemas de segurança, apesar de passar quase despercebido, é muito importante para a economia portuguesa. Explicitou a sua presença no nosso quotidiano, estando presente nas nossas habitações, empresas e automóveis. Relevou o facto de estes produtos serem comercializados por empresas que têm acesso a dados delicados, tais como a morada, o recheio dos imóveis, códigos de acesso, chaves de viaturas, o que implica em sua opinião a necessária regulamentação desta atividade face à proliferação de empresas em nome individual e outras que se dedicam a esta atividade sem haver um controle sobre a sua idoneidade. Concluiu dizendo que esta atividade económica já estava regulamentada noutros países e que o Governo



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

português deveria fazer um esforço de acompanhamento regulamentado a matéria em apreço.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) referiu que o seu grupo parlamentar nada tinha a objetar.

A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) afirmou que fazia sentido regulamentar esta matéria, pelo que o CDS-PP secundava a proposta do PSD, vista a sua importância.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) considerou que ainda não se tinha dado conta da relevância da matéria, até pela presença diária destes objetos, citando a tal propósito as chaves dos automóveis que transportamos diariamente connosco, bem como vários códigos de acesso e segurança. Por fim concordou com a necessidade de regulamentação do setor, tal como apontado pelo projeto de resolução do PSD, acompanhando esse esforço.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) secundou as intervenções anteriores, manifestando o seu acordo com o desiderato da iniciativa.

No final do debate, o Senhor Deputado Joel Sá (PSD) agradeceu o debate construtivo sobre o Projeto de Resolução apresentado e o acolhimento que mereceu por parte dos restantes grupos parlamentares.

No sétimo ponto da ordem de trabalhos, por solicitação dos respetivos relatores, Deputado Pedro Delgado Alves e Catarina Marcelino (PS) foi adiada, para a reunião da semana seguinte, a apreciação dos relatórios finais das Petições n.ºs [537/XIII/4.ª](#) - Solicita revogação do Capítulo VI do Título I do Livro II do Código Penal, relativo aos crimes contra a honra; [630/XIII/4.ª](#) - Solicitam a revogação dos artigos 184.º e 328.º do Código Penal; e [568/XIII/4.ª](#) - Solicita a adoção de medidas com vista à promoção da igualdade de género na paternidade e na maternidade.

Seguidamente, foi apreciado o relatório final da [Petição n.º 623/XIII/4.ª](#) - Solicitam a adoção de medidas contra a deslocalização dos serviços de registo sítos na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.ºs 7 a 11, Lisboa, que foi apresentado pelo respetivo relator,

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.^a SL

Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Foi igualmente aprovado por unanimidade, na ausência do PEV, o relatório final da [Petição n.º 626/XIII/4.^a](#) - Contra a prática dos crimes de usurpação de funções de advogado nos Tribunais em Portugal (nota de admissibilidade convolada).

Por fim, foi apreciado o relatório final da [Petição n.º 583/XIII/4.^a](#) - Solicitam alteração legislativa com vista à inclusão do Duque de Bragança na Lei do Protocolo do Estado, que foi apresentado pelo respetivo relator, Senhor Deputado Telmo Correia (CDS-PP), que explicitou que os peticionários optaram por apresentar apenas 3999 assinaturas, para que a Petição só fosse apreciada em Plenário no caso de a Comissão considerar que tal se justificaria. Contudo, na audição de peticionários, os primeiros subscritores manifestaram o desejo se juntarem as assinaturas em falta para permitir a discussão em Plenário, tendo o Deputado relator esclarecido que já não seria possível (por estar ultrapassado o prazo para a adesão), mas que havia ainda a possibilidade, prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 24.º do RJEDP, de ser proposta pelo relator a apreciação da Petição em Plenário, considerando fatores como a importância social, económica cultural da mesma, que foi o que fez na alínea *b*) do parecer apresentado. No debate que se seguiu intervieram os Senhores Deputados Pedro Delgado Alves (PS), António Filipe (PCP), Luís Marques Guedes (PSD) e José Manuel Pureza (BE), que solicitam a votação em separado das duas alíneas do parecer, por não ser consensual a proposta de apreciação da Petição em Plenário.

No final, submetida a votação, a alínea *b*) do parecer do relatório final foi rejeitada, com votos contra do PS, do BE e do PCP, votos a favor do CDS-PP e a abstenção do PSD, tendo sido aprovado por unanimidade, na ausência do PEV, as restantes partes do relatório final. Terminada a votação, o Senhor Presidente proferiu uma declaração de voto sobre a matéria, exprimindo nada ter a objetar à pretensão dos peticionários.

Não havendo pareceres da Subcomissão de Ética para apreciar e ratificar, passou-se ao ponto seguinte, tendo sido aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV, as atas n.ºs 54 a 62, correspondentes às reuniões da Comissão de 5 a 27 de junho de 2019.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

Após uma curta pausa, retomou-se a discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 147/XIII/2.ª \(GOV\)](#) - Aprova o Estatuto do Ministério Público, oitavo ponto da ordem de trabalhos.

No debate que acompanhou a votação usaram da palavra, além do Senhor Presidente, as Senhoras e os Senhores Deputados Jorge Lacão (PS), António Filipe (PCP), Carlos Peixoto (PSD), José Manuel Pureza (BE) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP). No final da votação do artigo 23.º, o Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) proferiu uma declaração de voto oral.

Da votação resultou o seguinte:

I – Artigos da Proposta de Lei objeto de propostas de alteração:

❖ **Artigo 19.º (Competência)** da Proposta de Lei n.º 147/XIII/3.ª

• **N.º 2**

Alínea c) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada**, com votos a favor do PS, votos contra do CDS-PP e do PCP e abstenções do PSD e do BE;

Alínea d)

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do BE do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PS;

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD – prejudicada em resultado da votação anterior;

Alínea h) (NOVA) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, com a seguinte alteração na parte final: onde se lê «... nos termos da lei;», deve ler-se «... nos termos do presente estatuto;») – **aprovada** por unanimidade;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

Alíneas i) e j) (NOVAS) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovadas**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

Alíneas j) e k)

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP – **aprovadas**, com votos a favor do PSD, do BE do CDS-PP e do PCP e votos contra do PS;

- na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD – prejudicadas em resultado da votação anterior;

Alínea k) (NOVA) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada** por unanimidade;

Alínea t) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, com a eliminação do termo «proceder»: «..., *bem como proceder à sua divulgação pública;*») - **aprovada** por unanimidade;

Alínea u) (NOVA) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP e a abstenção do PCP;

- N.º 3 (NOVO) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado** por unanimidade;
- N.º 4 (NOVO) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, com a introdução do seguinte inciso: «... *velando pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e pelo cumprimento dos pertinentes deveres legais.* ...») – **aprovado** por unanimidade;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.^a SL

❖ **Artigo 21.º** (*Competência*) da Proposta de Lei n.º 147/XIII/3.^a

- **N.º 2**

Alínea c) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – VOTAÇÃO ADIADA

Alínea k) (NOVA) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – rejeitada, com votos contra do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do PSD;

- **N.º 3** (NOVO) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, com a eliminação, na alínea *b*), da expressão «possibilidade de»: «..., sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções penais e tributárias...» - **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD;
- **N.º 4** (NOVO) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PS e do BE e abstenções do PSD, do CDS-PP e do PCP;

❖ **Artigo 23.º** (*Princípios eleitorais*) da Proposta de Lei n.º 147/XIII/3.^a

- **N.os 2 e 3** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – rejeitados, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;

❖ **Artigo 26.º** (*Organização de listas e forma de eleição*) da Proposta de Lei n.º 147/XIII/3.^a (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – prejudicado em resultado da rejeição das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD para o artigo 22.^a da Proposta de Lei.

❖ **Artigo 31.º** (*Estatuto dos membros do Conselho Superior do Ministério Público*) da Proposta de Lei n.º 147/XIII/3.^a

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

- **N.º 2** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado** por unanimidade;
- **N.º 3 (NOVO)** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;
- **N.º 3 (renumerado como n.º 4)** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e a abstenção do CDS-PP;

Nada mais havendo a tratar, a reunião (registo áudio: [I parte](#) e [II parte](#)) foi encerrada às 13 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 3 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 64/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Filipe
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Sandra Pereira
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Teresa Moraes
Vânia Dias da Silva
Jorge Lação

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Catarina Marcelino
José Luís Ferreira